



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

Ata da 33^a reunião ordinária, do primeiro período legislativo, do quarto ano de mandato da Câmara Municipal de Perdões. Aos quatro dias do mês de maio do ano de 2020, às 19:30 horas, reuniram-se no salão de reuniões: Salão Nobre José Machado de Alvarenga, sob a presidência do Sr. vereador Rodrigo Vicente Santos, que, antes de iniciar os trabalhos da sessão, justificou a falta do vereador Fernando Alvarenga Costa que preferiu não comparecer, visto que foi oferecido aos vereadores que se encontravam no grupo de risco da Covid-19 a possibilidade de não estarem presentes a essa reunião, sendo, portanto, justificada a sua ausência. Ao verificar a presença dos demais, constatou que os seguintes vereadores: ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, ANDERSON CARVALHO PEREIRA, HELTON VICENTE DE SOUZA, JOÃO BATISTA MARCIANO, JOSÉ RUBENS DE PÁDUA ALVARENGA, MARCOS TADEU DE CARVALHO, RODRIGO VICENTE DOS SANTOS e WAGNER BARROS DE MELO, estavam presentes. Em seguida, o Sr. Presidente procedeu à leitura da Bíblia. Após a oração individual, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus. Em sequência, ao iniciar os trabalhos da sessão e antes do Secretário da Mesa Diretora proceder à leitura das atas e correspondências, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao orador, Danilo Toledo Vilela Júnior, para que se pudesse colocar, em caráter de urgência, os seguintes projetos: 1) **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº23/2020** – “DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO E PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS AO ENTE FEDERATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL. 2) **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº24/2020** – “ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.503 DE 06 DE JUNHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A RESTRUTURAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DENOMINADA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDÕES - PREVIPER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL. Em discussão, o orador explanou sobre os objetivos e a justificativa dos projetos, entre eles, o aumento de alíquotas, que possuía a finalidade de obter recursos suficientes para a constituição do fundo para pagamento da previdência dos servidores. Logo em seguida, o orador se dispôs a esclarecer quaisquer dúvidas sobre esses projetos de lei, destacando, ainda, os prazos para que essas alterações entrassem em vigor. Em seguida, o Sr. Presidente explanou sobre o caráter de urgência deles, haja vista a necessidade de um maior prazo para a sua análise, inclusive, quanto a possibilidade de um cálculo atuarial nesse sentido. Em seguida, o orador explanou sobre a complexidade de uma alíquota progressiva, visto que existiriam requisitos a serem cumpridos pela legislação pertinente e que ele havia sido procurado pelo sindicato dos servidores públicos, chegando a conclusão da necessidade de modificação dessa alíquota, não havendo, portanto, outra forma. Em seguida, o vereador Marcos Tadeu de Carvalho explanou sobre a responsabilidade e o reflexo desse tipo de projeto na vida e na aposentadoria dos servidores públicos e a falta de tempo pelo regime de urgência solicitado pelo Executivo, que prejudicaria a análise do projeto, inclusive, pela assessoria jurídica, sendo considerado, por ele, como uma irresponsabilidade no tratamento do funcionalismo público, principalmente, pelo pouco prazo de análise e seu impacto na vida das pessoas. Em seguida, o orador explanou sobre a preocupação do prefeito com o fundo do município e não com as regras de aposentadoria, que seriam tratadas em outro momento. A discussão, nesse caso, seria em relação às alíquotas e que não haveria a necessidade de rapidez na apreciação do projeto, podendo, inclusive, haver a presença dos sindicatos, mas que existiria a necessidade de cumprir os prazos de adequação dos municípios. Em seguida, o vereador Marcos Tadeu de Carvalho

Handwritten signatures of several council members and officials, including Jose Roberto, Adilson Johnny Monteiro, Helton Vicente de Souza, Joao Batista Marciiano, Jose Machado de Alvarenga, Marcos Tadeu de Carvalho, and Danilo Toledo Vilela Júnior.



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

explanou sobre haver uma relação entre a alíquota e a aposentadoria, visto que existiria, nesse caso, uma influência da arrecadação do município nesse sentido. Em seguida, o vereador Anderson Carvalho Pereira explanou sobre as licenças de saúde, maternidade e paternidade que seriam custeadas pela prefeitura e que as aposentadorias e as pensões seriam custeadas pela PREVIPER, evitando, dessa forma, sobrecarregá-la. Em relação às alíquotas, explanou que seria importante uma maior discussão no sentido de observar as emendas constitucionais e verificar relatórios que mostrassem a existência de déficits, inclusive, para a própria análise das comissões e que, diante disso, surgiria a necessidade de um maior prazo. Em seguida, o vereador Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga esclareceu seu entendimento sobre o projeto de que a União não havia incluído os Estados e os Municípios nas reformas, sendo necessário, portanto, suas adequações conforme emenda constitucional. Destacou, ainda, que por esse motivo os vereadores são obrigados a votar esse tipo de projeto para fins de adequação pela Lei Federal, sendo necessário um estudo com o objetivo de encontrar a melhor maneira de realizá-la. Em sequência, o assessor jurídico da Casa, Dr. Pablo Avelar Carvalho, explanou sobre a legalidade dos projetos, sendo eles legais e constitucionais, entretanto, diante do atual cenário, surgiria para os vereadores a dúvida não somente quanto a legalidade, mas também em dividir a responsabilidade com os servidores ao saber informar o motivo do aumento da alíquota para eles. Explanou, ainda, sobre a viabilidade de uma reunião e que ela não fosse apenas por videoconferência, mas de forma presencial, inclusive, com as comissões para que seja esclarecido o porquê desses projetos. Em seguida, o vereador José Rubens De Pádua Alvarenga explanou que por ele ser um servidor público teria diversas dúvidas sobre esses projetos, visto que o aumento da alíquota seria alto e, portanto, gostaria da presença do sindicato nas possíveis reuniões como segurança para os servidores, sendo necessário discussão e esclarecimento sobre o que será realizado. Não havendo mais discussão. O Sr. Presidente colocou em votação a entrada dos projetos em caráter de urgência. Em votação, com 07 votos a favor, os projetos foram retirados do caráter de urgência. Em seguida, o vereador Marcos Tadeu de Carvalho reiterou a necessidade de esta Casa oficializar o sindicato em relação aos prazos para que se manifestem e tomem ciência sobre os projetos, também questionou ao orador que detalhasse sobre esses prazos. Em seguida, o orador explanou sobre os prazos e reiterou que eles estavam extrapolados. Em seguida, o Sr. Presidente explanou que as devidas providências seriam tomadas e que uma nova reunião seria marcada para tratar desses projetos na Casa. Em seguida, a sessão deu continuidade, seguindo com a aprovação da ata da 42ª Reunião Extraordinária, sendo aprovada por 07 votos favoráveis; e a ata da 48ª Reunião Extraordinária, sendo aprovada por 07 votos favoráveis. Dando continuidade na sessão, o Secretário da Mesa, vereador Marcos Tadeu de Carvalho, realizou a leitura das seguintes correspondências: Informe: Crédito: Recurso financeiro no valor de R\$ 98.340,00 (noventa e oito mil e trezentos e quarenta reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional para obras de melhorias da infraestrutura urbana. Prestação de contas da Subvenção da APAE referente ao mês de fevereiro e março de 2020. Solicitação da Subvenção referente ao mês de abril de 2020 no valor de 2.177,00 (dois mil cento e setenta e sete reais) da Associação Projeto Vida Nova de Perdões. De acordo com a solicitação, não houve repasse que mantém os três funcionários que cuidam do projeto, segundo a prefeitura houve corte de gastos devido ao decreto de calamidade. Comunicado ao Legislativo Municipal do Decreto que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Perdões. Segundo, o assessor jurídico,



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

Dr. Pablo Avelar Carvalho, houve esse decreto por dois motivos: o primeiro, por haver casos confirmados no município, existe a possibilidade de receber maiores recursos de emenda parlamentar ou recursos voluntários de acordo com as leis. O segundo motivo seria ter a possibilidade de movimentação livre de recursos dentro do orçamento sem a necessidade de passar pela Câmara Municipal. Relatório Anual de Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural da EMATER. Ofícios a serem referendados ao Executivo: Ofício Nº75/2020 que dispõe sobre a prestação detalhada da despesa dos R\$ 812.665,52 (oitocentos e doze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) que foi devolvida aos cofres do Executivo pela Câmara Municipal no final de 2019 e questiona se o município recebeu o parcelamento da dívida decorrente de um acordo com o Governo do Estado. Em votação, foi aprovado por 07 votos a favor. Ofício Nº 76/2020 que requerer informações sobre a contratação de pessoal pelo Executivo com base nos decretos Nº 4.188/20 e Nº 4.191/2020 que tratam do “ESTADO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, EM RAZÃO DO RISCO DE SURTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Em votação, foi aprovado por 07 votos a favor. APRESENTAÇÃO SEM DISCUSSÃO DE PROJETOS NOVOS / PROPOSIÇÕES E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES: 1) **PROJETO DE LEI Nº 25/2020** -DÁ DENOMINAÇÃO AO CEMEM (CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE PERDÕES/MG) AUTOR: VEREADOR WAGNER BARROS DE MELO. 2) **PROJETO DE LEI Nº 26/2020** -DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ENFERMEIROS E TÉCNICOS SUPERIORES DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG. AUTOR: VEREADOR RODRIGO VICENTE DOS SANTOS 3) **PROJETO DE LEI Nº 27/2020** -DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À POPULAÇÃO PERDOENSE EM CASO DE SURTOS, EPIDEMIAS, PANDEMIAS E ENDEMIAS VEDANDO A MAJORAÇÃO SEM JUSTA CAUSA DO PREÇO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS. AUTOR: VEREADOR RODRIGO VICENTE DOS SANTOS. 4) **PROJETO DE LEI Nº 28/2020** - DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO PROPORCIONAL DAS MENSALIDADES DA REDE PRIVADA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PERDÕES DURANTE O PLANO DE CONTIGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO. AUTOR: VEREADOR RODRIGO VICENTE DOS SANTOS. 5) **PROJETO DE LEI Nº 29/2020** - DÁ DENOMINAÇÃO E ESTABELECE AS RUAS DO DISTRITO DO RETIRO DOS PIMENTA, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTOR: VEREADOR JOSÉ RUBENS DE PÁDUA ALVARENGA. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS EM PAUTA: 1) **PROJETO DE LEI Nº 17/2020** - DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES "QUITO" AO ESPAÇO PÚBLICO ENTRE AS RUAS DULCE OLIVEIRA E BERNARDINA RUTTEN, NO CENTRO."AUTOR: VEREADOR FERNANDO ALVARENGA COSTA. Sem discussão. Em votação, foi aprovado por 07 votos a favor. 2) **PROJETO DE LEI Nº 18/2020** - PROÍBE, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, A COMERCIALIZAÇÃO, O USO, O PORTE, A POSSE E O ARMAZENAMENTO DA SUBSTÂNCIA CONSTITUÍDA DE VIDRO MOÍDO E COLA (CEROL), ALÉM DA LINHA ENCERADA COM QUARTZO MOÍDO, ALGODÃO E ÓXIDO DE ALUMÍNIO (LINHA CHILENA), E DE QUALQUER PRODUTO UTILIZADO NA PRÁTICA DE SOLTAR PIPAS QUE POSSUA ELEMENTOS CORTANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTOR:



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

VEREADOR HELTON VICENTE DE SOUZA. Sem discussão. Em votação, foi aprovado por 07 votos a favor. 3) **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 4/2020** – “CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES À SENHORA ANTÔNIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE CARVALHO”. AUTOR: VEREADOR MARCOS TADEU DE CARVALHO. Em discussão, o vereador Marcos Tadeu de Carvalho explanou sobre os motivos da concessão do título. Não havendo mais discussão. Em votação, foi aprovado por 07 votos a favor. 4) **PROJETO DE LEI N° 21/2020** - “APROVA INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E REDUZ A FAIXA NÃO EDIFICAVÉL EM CONFORMIDADE COM A LEI DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO 6.766/79 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 13.913 DE 25.11.2019.”. Em discussão, o vereador Marcos Tadeu de Carvalho explanou sobre um projeto semelhante que havia dado entrada na Casa, aumentando a área e que esse estava diminuindo. Em votação, foi aprovado por 06 votos favoráveis e 01 voto contrário (vereador Helton) 5) **PROJETO DE LEI N° 16/2020** – DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE CRIANÇAS, DE ATÉ 12 (DOZE) ANOS, À DANÇAS QUE ALUDAM À SEXUALIZAÇÃO PRECOCE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PERDÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTOR: VEREADOR RODRIGO VICENTE DOS SANTOS. Em discussão, o Sr. Presidente Rodrigo Santos explanou que havia presenciado, em algumas festas, a utilização de músicas inadequadas para o contexto das festividades e que isso não deveria ser levado para dentro das escolas. Em seguida, o vereador Helton Vicente de Souza explanou que a criação de leis no ambiente escolar vedaria a liberdade de educação nas escolas. Destacou, ainda, que seria interessante orientar as escolas nesse sentido, visto que proibir poderia retirar a liberdade dos trabalhos escolares. Em seguida, o Sr. Presidente explanou que o projeto não possui a intenção de proibir qualquer gênero musical, mas sim a danças que aludam à sexualização de crianças menores de doze anos. Em votação, foi aprovado por 06 votos a favor e 01 voto contrário (vereador Helton). 6) **PROJETO DE LEI N° 20/2020** - “REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS N°2.043/00 DE 06 DE JUNHO DE 2000, N°2.044/00 DE 06 DE JULHO DE 2000 E N°2.518/07 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007 QUE FAZ CONCESSÃO DE USO DE TERRENO URBANO ÀS FIRMAS PROCELITO DE OLIVEIRA CASTRO ME, SOVAL ALVES LTDA E PEDRO BERTOLUCCI NETO ME” AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL. Em discussão, o vereador Marcos Tadeu de Carvalho explanou sobre o desvio de finalidade das construções estabelecidas pelas leis. Em votação, houve 02 votos a favor (vereadores Adilson Johnny e João Batista), 04 abstenções (vereadores Anderson, Helton, Marcos e José Rubens) e 01 pedido de vista do projeto (vereador Wagner). (Posteriormente à reunião, a assessoria jurídica concedeu parecer favorável à aprovação do projeto, visto que não havia possibilidade do pedido de vista). 7) **PROJETO DE LEI N° 61/2019** – “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE RELIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, EM CASO DE CORTE DE FORNECIMENTO POR FALTA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” - AUTOR: RODRIGO SANTOS. Em discussão, o Sr. Presidente explicou o motivo do projeto aos vereadores. Não havendo mais discussão. Em votação, foi aprovado por 07 votos a favor. 8) **PROJETO DE LEI N° 19/2020** - “DÁ DENOMINAÇÃO DE “PRAÇA HELENA MARIA ALVARENGA COSTA, À PRAÇA DA ÁREA INSTITUCIONAL 02 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA REAL, EM PERDÕES/MG.” AUTOR: MARCOS TADEU DE CARVALHO. Em discussão, o vereador Marcos Tadeu de Carvalho explanou sobre os motivos da



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

homenagem. Não havendo mais discussão. Em votação, foi aprovado por 07 votos a favor. 9) **PROJETO DE LEI Nº 07/2020** - “DÁ DENOMINAÇÃO DE CAMPO MUNICIPAL “CHICO FARIA” O ESPAÇO PÚBLICO NA RUA JOSÉ DOMINGOS DO NASCIMENTO, NO BAIRRO PALESTINA. AUTOR: VEREADOR WAGNER BARROS DE MELO. Em discussão, o vereador Wagner Barros de Melo explicou os motivos da homenagem. Em sequência, o assessor parlamentar, Heliton de Oliveira, realizou a leitura da biografia do homenageado. Em seguida, o vereador Anderson Carvalho Pereira comentou algumas histórias do homenageado. Em seguida, o vereador João Batista Marciano também realizou alguns comentários sobre a pessoa homenageada pelo projeto. Não havendo mais discussão. Em votação, foi aprovado por 07 votos a favor. 10) **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº02/2020** - “CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES AO SENHOR ANTÔNIO LÚCIO DE SALLS” – AUTOR: RODRIGO SANTOS. Em discussão, o Sr. Presidente Rodrigo Santos explanou sobre os motivos da concessão do título. Não havendo mais discussão. Em votação, foi aprovado por 07 votos a favor. 11) **PROJETO DE LEI Nº12/2020** - "REVOGA O INCISO IV DO ART. 31 DA LEI MUNICIPAL Nº2.296/03 DE 03.09.2003 QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REGULA O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA FAIXA DE EXPANSÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE PERDÕES."AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL. Em discussão, o vereador Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga explanou sobre os motivos da emenda ao projeto de lei. Não havendo mais discussão. Em votação, foi aprovado com emenda por 07 votos a favor. 12) **PROJETO DE LEI Nº 14/2020** – “DÁ DENOMINAÇÃO DE “PRAÇA MARIA CONCEIÇÃO ABADIA” À PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS PROFESSOR FILGUEIRAS E ROSALINA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, NO BAIRRO PALESTINA” AUTOR: VEREADOR ANDERSON CARVALHO PEREIRA. Em discussão, o vereador Anderson Carvalho Pereira explanou sobre os motivos da homenagem. Em seguida, o assessor de comunicação, Nei Anderson Machado, realizou a leitura da biografia da homenageada. Não havendo mais discussão. Em votação, foi aprovado por 07 votos a favor. PROJETOS AGUARDANDO PARECER OU EM DILIGÊNCIA: 1) **PROJETO DE LEI 20/2019** - “FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” AUTOR: MESA DIRETORA 2) **PROJETO DE LEI Nº24/2019** – “FIXA OS SUBSIDIOS DO PREFEITO, VICE - PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, ESTADO DE MINAS GERAIS. PARA A LEGISLATURA 2021/2024.”. AUTOR: MESA DIRETORA. 3) **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº37/2019** – “ESTABELECE CRITÉRIOS DE ANTICORRUPÇÃO NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG”. AUTOR: VEREADOR ADILSON JOHNNY. 4) **PROJETO DE LEI Nº 6/2017** – “ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 80 DA LEI MUNICIPAL Nº2.503, DE 06 DE JUNHO DE 2007 AUTORES: ANDERSON CARVALHO PEREIRA, HELTON VICENTE DE SOUZA, JOÃO BATISTA MARCIANO JOSÉ RUBENS DE PÁDUA ALVARENGA, RODRIGO VICENTE DOS SANTOS E WAGNER BARROS DE MELO.” 5) **PROJETO DE EMENDA Nº01/2017** - “EMENDA ALEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE ALTERA O ART.15, SUPRIME O §2º DO ART.15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. AUTOR: MESA DIRETORA E DEMAIS VEREADORES”. 6) **PROJETO DE LEI Nº 58/2019** - "DÁ DENOMINAÇÃO DE “PRAÇA SÁ GILICA” AO ESPAÇO PÚBLICO NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, NO BAIRRO SANTA TEREZINHA. AUTOR: VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmpertdoes.mg.gov.br

MARCOS. 7) **PROJETO DE LEI Nº 59/2019** - "DÁ DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA SEBASTIÃO SIMÃO" À PRAÇA DA RUA HOSANA, NO BAIRRO PADRE 'VITOR" AUTOR: VEREADOR MARCOS. 8) **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº05/2020** – "DISPÕE SOBRE O CONTROLE POPULACIONAL E MAUS TRATOS DE CÃES E GATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL. 9) **ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº14/2019** - "QUE ALTERA REDAÇÃO DO ART. 135 DA LEI COMPLEMENTAR N° 31/2010, DE 19 DE MARÇO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" AUTOR: VEREADOR ANDERSON. 10) **PROJETO DE LEI Nº 15/2020** – DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E OUTROS CRÉDITOS, AO IDOSO, DEFICIENTE FÍSICO E/OU MENTAL, APOSENTADO E PENSIONISTA DE PERDÕES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTOR: VEREADOR MARCOS TADEU DE CARVALHO. 11) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 2/2020** –"CRIA, NO ÂMBITO NO MUNICÍPIO DE PERDÕES, A TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO". VEREADOR: HELTON DE SOUZA.

Em seguida, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao vereador Wagner Barros De Melo que esclareceu a quantidade da população urbana e rural mostrada no relatório da EMATER para ciência de todos. Em seguida, o vereador Anderson Carvalho Pereira realizou seus agradecimentos públicos ao seu amigo e também conterrâneo, que recebeu o título de cidadão desta Casa, natural de Bom Sucesso e que tem ajudado Perdões, o deputado federal Reginaldo Lopes. Em fala o vereador Anderson explanou que recentemente, a Santa Casa fez três postagens também agradecendo o deputado. Foi explanado que ele (vereador Anderson), Alyson e Nei Anderson, pediram ao deputado recursos para a Santa Casa e há anos ele vem ajudando. O primeiro recurso foi para a aquisição do gerador de oxigênio, que hoje é canalizado para todos os leitos e quartos da Santa Casa e que agora foi adquirido com os recursos que ele colaborou de emenda parlamentar, no âmbito federal, camas hospitalares para servir de leitos, poltronas para acompanhantes nos quartos, lavanderia ultrassônica para lavar os instrumentos cirúrgicos, dentre outros e também uma lavadora hospitalar para roupas. Dessa maneira, agradeceu ao deputado e também a Câmara. Em seguida, pediu que fosse registrado em ata que o deputado Reginaldo Lopes tem sempre ajudado, inclusive, a creche Tia Nana que recebeu, na época, na ordem de 1,8 milhão de reais (um milhão e oitocentos mil reais). O deputado realizou indicações, sendo uma para Bom Sucesso, uma Nepomuceno e outra para Perdões. Ele foi o deputado mais votado da outra vez e gostaria de ajudar todas as cidades como uma creche. Da cota dele, indicou para Perdões a creche Tia Nana Resende. Então, fica aí registrado o meu agradecimento e também, conforme foi dito na reunião passada, a emenda da saúde do vereador Anderson foi para colaborar com equipamentos da instalação dos leitos necessários para a Santa Casa e que já estão em funcionamento. Outra questão são os 2,561 milhões de reais (dois milhões e quinhentos e sessenta e um mil reais) que foram aprovados para Perdões nesta divisão do governo federal para ajudar os municípios. Destacou que Perdões ainda não recebeu, mas pediu de antemão para que fossem atendidas as prioridades e as reais necessidades do povo perdoense, que possa trazer o SAMU e outras mais para que possa melhorar a nossa cidade, Perdões – a Cidade da Amizade. Nós vamos também, futuramente, estar pedindo outras prioridades, outros serviços encerrou o vereador Anderson. Por fim, não havendo outros oradores inscritos para a sessão e não existindo mais manifestações dos vereadores e dos demais presentes, o Presidente da Câmara, Rodrigo Vicente Santos, declarou



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

encerrada a sessão em nome de Deus. Para constar, eu, Lucas de Freitas Santos, Secretário Administrativo, lavrei a presente ata.

RODRIGO VICENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE


HELTON VICENTE DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE


MARcos TADEU DE CARVALHO
SECRETÁRIO


ADILSON JOHNNY. M. DE ALVARENGA

ANDERSON CARVALHO PEREIRA
ausência justificada / atestado


FERNANDO ALVARENGA COSTA

JOÃO BATISTA MARCIANO
ausência justificada


JOSÉ RUBENS DE PÁDUA ALVARENGA


WAGNER BARROS DE MELO